

**ATA DA 87ª REUNIÃO – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

- No dia **23** (vinte e três) do mês 06 (junho) de **2026 (dois mil e vinte e seis)** às 09h30min, , reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA inscrito no CNPJ sob nº 14.009.006/0001-34, no Mirante do Morro do Cristo - Rua: Acesso ao Morro, 74 - Centro, Pedreira - SP os seguintes prefeitos: **Presidente do CISBRA e Prefeito de Pedreira Fabio Vinicius Polidoro, Prefeito de Serra Negra Elmir Kalil Abi Chedid, Prefeito de Monte Alegre do Sul José Rafael Vezzan, Prefeito de Pinhalzinho Sebastião Zanardi, Prefeito de Socorro Mauricio de Oliveira Santos, Vice Prefeito de Lindoia Luis Claudio Perciani, Prefeito de Pedra Bela Vanderlei Lopes da Silva. Por procuração compareceram Claudio Tozzi representando o Prefeito Geraldo Mantovani Filho de Águas de Lindoia, Carlos Eduardo Delboni representando o Prefeito Carlos Alberto Martins de Amparo, Paulo Roberto Marine representando o Prefeito Luis Fernando Miguel de Morungaba, Rafael Taganelli Pallamin representando o Prefeito de Tuiuti, Damião Aparecido de Couto representando o Prefeito de Toledo.** Do CISBRA estiveram presentes: Sandra Cristina Dimis Santos, Geraldo Luiz Nalom, Vitor Castelli, Victor Lippi Zaccariotto, Rodrigo Theodoro Garcia, José Eduardo Panegassi e demais participantes constam em lista de presença. Com a composição do quórum, iniciou-se a reunião. O Presidente do CISBRA declarou aberta a sessão, fez os agradecimentos e explanações iniciais, e deu sequência a pauta: **1. Aprovação da ata 86;** O Presidente Fabio apresenta para aprovação a ata 86, disse que a Sr.^a Elisanita representante de Amparo na última assembleia apresentou alguns apontamentos, e o presidente disse que o CISBRA já está em conversa com o município e restou aprovada a ata sem apontamentos. **2. Taxa do lixo;** O Presidente explana sobre a necessidade da taxa do lixo nos municípios que é uma das condições do PAC, e solicita a Tarcísio de Paula Pinto (responsável pelo projeto) para apresentação do estudo e explicação do plano de coletas múltiplas e quantitativos dos geradores dos municípios e da Taxa do lixo. Houve esclarecimentos quanto aos questionamentos apresentados. **3. Alteração do estatuto;** no que respeita ao presente item, foi submetida à assembleia as seguintes previsões estatutárias: licenciamento ambiental, regulamentação da procuradoria jurídica e alteração do cargo diretor operacional para Gerente de Operações. Com a apreciação da assembleia, tais alterações restaram aprovadas para que na próxima assembleia seja convalidada com inserção do organograma no estatuto juntamente com as previsões estatutárias. **4. Apresentação da taxa de lixo para as Câmaras Municipais;** Ficou definido que terá uma reunião geral com a presença de todas as Câmaras Municipais com a presença do Ministério Público (GAEMA) e TCE-SP a fim de apresentarem a obrigatoriedade da implantação da taxa de lixo cuja data da reunião será oportunamente agendada; **5. Curso Formação Executiva em Governança Pública (Lara Millon);** A professora Lara Millon explanou o referido curso de formação e aperfeiçoamento visando dar maior eficiência e efetividade nas

atividades administrativas. O referido curso será voltado aos gestores do consorcio bem como aos gestores dos municípios consorciados. **6. Sede;** no que respeita ao presente item, foram apresentados os impedimentos administrativos e financeiros e restou inviável a continuidade do projeto consistente na construção da Sede na área “Terras de Monte Alegre”. Após apreciação restou aprovada a devolução do terreno ao município de Monte Alegre do Sul. Foi autorizada a possibilidade de adquirir outra área adequada às necessidades administrativas do CISBRA, de modo que o colegiado autorizou que o consorcio promova a busca de uma nova área que atenda os padrões legais e administrativos. **7. Licença Prêmio (venda);** A superintendente explanou que em razão do reduzido número de servidores do CISBRA, a venda da licença prêmio contribui para que o empregado não fique ausente pelo tempo da licença com prejuízo ao andamento das atividades administrativas. Com a apreciação, restou aprovada a venda da licença prêmio. **8. Lei da Covid – Pagamento (LC 226/2026);** o Procurador jurídico registrou que houve instauração de processo administrativo no qual ficou presente os requisitos legais autorizadores do direito oriundo da LC226/26. O colegiado apreciou e aprovou a restituição dos valores atrasados aos servidores do CISBRA, cumprindo a Administração a mencionada Lei. **9. Dívidas dos Municípios;** o Presidente do CISBRA enfatizou, em atendimento às recomendações do TCE-SP, a necessidade dos municípios resolverem a inadimplência referente aos serviços prestados. Registrou, ainda, que estará adotando medidas mais efetivas, o que inclui o parcelamento, visando a solução consensual da inadimplência. **10. Agilidade nas demandas;** ficou registrada a necessidade de os municípios responderem com celeridade as demandas encaminhadas pelo CISBRA, de modo que evite atrasos e dificuldades na contratação e execução dos serviços contratados. **11. Contratação de empresa para Identificação e Qualificação de Imóveis Rurais para Tributação de Resíduos Sólidos;** A Superintendente do CISBRA apresentou ao colegiados sobre a contratação, já em processo licitatório, da empresa de geoprocessamento para levantamento de áreas rurais do município ao qual ajudará nas informações sobre valores da taxa de lixo nas áreas rurais. **12. Assunto diversos; Multifinalitário** Foi apresentada a possibilidade do CISBRA atuar em caráter multifinalitário, caso em que restou aprovado o estudo de viabilidade, visando ampliar as compras aos municípios. **Procedimento de contratação município/CISBRA** os servidores do CISBRA foram orientados em curso promovido em Brasília que o município consorciado não deveria repetir o ato de contratação, uma vez que esta ocorre por dispensa entre o município e o CISBRA. O procurador reforçou que em razão da delegação do serviço dentro da estrutura jurídico-administrativa, dá-se por transferência do objeto ao consorcio. Compete, outrossim, ao município requerer vista dos processos administrativos para análise de legalidade. A Superintende solicita ao controlador interno do CISBRA o posicionamento quanto as contas do ano de 2024. O Controlador Interno compartilhou a leitura dos pontos altos do ultimo relatório do tribunal de contas, o que incluiu o cuidado quanto a inadimplência. **Reforma da Estação de Transbordo** restou

consignado que a CETESB autorizou a reforma da Estação de transbordo para dar início nas melhorias do local e atender as recomendações do TCESP. O Presidente agradece a todos os presentes e declara encerrada a assembleia. Eu, Elton Moreira, portador da cédula de identidade RG. nº 45.553.318 SSP/SP e CPF 224.087.288-86, redigi e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente Fabio Vinicius Polidoro, portador da cédula de identidade sob nº RG 26.395.491-2 e CPF 259.553.938-89.

Pedreira, 23 de junho 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELTON MOREIRA**
Data: 29/06/2026 10:38:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elton Moreira
Assistente Administrativo

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO
DA:14009006000134

 Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO
DA:14009006000134
Dados: 2026.06.29 10:35:44 -03'00'

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente